



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 19 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 7477

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Anexos à Portaria SME Nº 05 de 18 de Fevereiro de 2021

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO*

### **ANEXOS À PORTARIA SME Nº 05 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Integram a Portaria SME nº 05 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 7476, do dia 19/02/2021, fls. 6-12, os anexos I, II e III, sendo eles:

Anexo I - Atestado Escolar

Anexo II - Autorização do uso de imagem

Anexo III - Termo de responsabilidade de uso do patrimônio público escolar



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I - PORTARIA SME 05/2021

**ATESTADO ESCOLAR**

Atesto para os devidos fins, que o (a) estudante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, e de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_,  
matriculado (a) e frequentando regularmente a Unidade Escolar  
\_\_\_\_\_.

**OCORRÊNCIA:**

- ( ) Cursou e logrou aprovação;
- ( ) Cursou e não logrou aprovação;
- ( ) Está matriculado(a);
- ( ) Está frequentando as aulas normalmente;
- ( ) Abandonou o curso (EVADIU);
- ( ) Solicitou transferência em curso (prazo de até 60 dias);
- ( ) Requereu 2ª via do Histórico Escolar (prazo de até 60 dias);

Série \_\_\_\_/\_\_\_\_ Ano do Ensino Fundamental, turno \_\_\_\_\_,  
turma \_\_\_\_\_, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de  
\_\_\_\_\_, estando apto (a) a cursar a Série \_\_\_\_/\_\_\_\_ Ano do  
( ) Ensino Fundamental ou ( ) Ensino Médio.

OBS.: Este atestado só terá validade com uma das alternativas acima assinaladas.

Santo Antônio de Jesus/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO(A) DIRETOR(A)



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO II - PORTARIA SME 05/2021

### AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/Bahia, telefone (s) para contato (I) (75) \_\_\_\_\_ e  
(II) \_\_\_\_\_, na qualidade de **RESPONSÁVEL LEGAL DO (A) MENOR**  
\_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino de  
Santo Antônio de Jesus/Bahia, na Unidade Escolar \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, **AUTORIZO A TÍTULO GRATUITO**, o uso da imagem do  
menor acima qualificado em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em  
campanhas com fins pedagógicos, promocionais e institucionais, e não comerciais, da Secretaria de Educação do  
Município de Santo Antônio de Jesus/Bahia, situada no endereço declinado em rodapé, sejam essas destinadas  
à divulgação ao público em geral, resguardadas as limitações legais e jurídicas. A presente autorização abrange o  
uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door;  
(II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios  
em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis,  
vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade,  
declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à  
imagem do menor acima qualificado ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual  
teor e forma.

Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR

\_\_\_\_\_  
Praça Madre Rosário, nº 127, Centro. Santo Antônio de Jesus, Bahia. CEP: 44571-032 Telefone: (75) 3632-4373

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QQXP1Q8MDGOGUJSZSPOMMA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO III - PORTARIA SME 05/2021

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO ESCOLAR**

Neste ato eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado da Bahia, telefone (s) para contato (I) \_\_\_\_\_,  
(II) \_\_\_\_\_, na qualidade de **RESPONSÁVEL LEGAL DO (A) MENOR**  
\_\_\_\_\_, nacio-  
nalidade \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado (a) na Rede Pública Municipal  
de Ensino de Santo Antônio de Jesus/Bahia, na Unidade Escolar Municipal  
\_\_\_\_\_, comprometo-me a ressarcir  
a escola por quaisquer danos que o(a) referido(a) estudante venha eventualmente causar no **PATRIMÔNIO  
PÚBLICO ESCOLAR**: prédio, muros, calçada, salas, quadra, área externa, jardim, horta e plantações, sanitários,  
áreas de circulação, mobiliários, equipamentos, materiais, livros didáticos e outros bens públicos. Declaro ainda,  
que eu e o referido (a) estudante iremos acatar as normas desta Unidade Escolar, notadamente no que tange à  
reparação dos danos materiais que porventura sejam causados pela conduta do(a) estudante nas instalações  
públicas do Município.

Unidade Escolar Municipal \_\_\_\_\_ INEP: \_\_\_\_\_

Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR

\_\_\_\_\_  
Praça Madre Rosário, nº 127, Centro. Santo Antônio de Jesus, Bahia. CEP: 44571-032 Telefone: (75) 3632-4373